MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.791/95

AUTORIZA PERMUTA DE AREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE LAÉLIA PERRINI DE LIMA DIAS SILVA E ZILÁ DE LIMA DIAS SOUZA LOCALIZADA NO BAIRRO LIMA DIAS I PELO LOTE 39 QUADRA 07 NO BAIRRO MANOEL CORREA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de sua propriedade, identificado como lote 39, da Quadra 07, no Bairro Manoel Correa, pelos lotes 09 e 14 da Quadra 03 e lote 10 da Quadra 02, localizados no Bairro Lima Dias I, pertencentes às Sras. Laélia Perrini de Lima Dias Silva e Zilá de Lima Dias Souza, devidamente registrados no Livro 310 - folhas 77/80 do 1º Ofício do Judicial de Notas, desta Comarca.

Art. 2º. A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

... Cont. Lei nº 3.791/95

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

PROF. JOSE MARTINS LAPORTA
Secretário Municipal de Planejamento e Obras